

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 910/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE PARNAMIRIM/RN, regida pelo Edital nº 001/2022 – NÚCLEO DE PARNAMIRIM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.299 em 04 de novembro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
13º	CAIO HENRIQUE COSTA JANUARIO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-CYQT966U8E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-CYQT966U8E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 909/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE TANGARÁ, regida pelo Edital nº 001/2022 – DPE Tangará, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.283, em 12 de outubro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE TANGARÁ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	YANNE GLAUCIA PRAXEDES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKCOQLN24-LXCU0W35U4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKCOQLN24-LXCU0W35U4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 908/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MACAÍBA, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.221, em 14 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAIBA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
01º	ANDREZA KARINE NOGUEIRA DA SILVA*

*Candidato(a) final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-UVYURLZHFU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-UVYURLZHFU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 902/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para o período de 10 a 19 de julho do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.609/2022;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para os dias 20 e 21 de julho do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.178/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período 10 a 21 de julho do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-S40CREMOVU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-S40CREMOVU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 903/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 10ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar exercendo as funções de Defensor Assessor do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do dia 14 a 31 de julho de 2023, a 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKCOQLN24-12MDI4J0HK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKCOQLN24-12MDI4J0HK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 901/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública TAIANA JOSVIAK D'AVILA, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para o período de 1º a 30 de julho do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 2.162/2022;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período 11 a 30 de julho do ano em curso, a 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-IZUF0KBNP0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-IZUF0KBNP0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Convênio nº 03/2023 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Faculdade Católica da Paraíba.

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.674.554-**.

Unidade Convenente: FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA, instituição de ensino superior mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.798.779/0003-06, com sede à Rua Padre Ibiapina, S/N, Centro, Cajazeiras/PB, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Josinaldo Pereira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.541.134-**.

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio obrigatório e/ou não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENENTE.

Vigência: O presente termo de convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 1.590/2022, Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n. 10.329/2018.

Natal/RN, 07 de julho de 2023.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Concedente

JOSINALDO PEREIRA DE LIMA

Faculdade Católica da Paraíba

Unidade Convenente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-NXJR0HEEGK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-NXJR0HEEGK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 336/2023 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 97 c/c o art. 99, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a relação contendo os nomes dos defensores e servidores públicos desta instituição inscritos para aplicação da prova do XII Teste Seletivo para Estagiários de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, habilitados através do Edital nº 05/2023-GDPGE, publicado do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 15.457, de 30 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Marcus Vinicius Soares Alves, matrícula nº 210.580-2, para auxiliar na aplicação das provas do XII Teste Seletivo para Estagiários de Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a realizar-se no dia 09 de julho de 2023, das 08h às 14h, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-X1PORBPFNE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-X1PORBPFNE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 337/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 97 c/c o art. 99, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor(a) e fiscal do contrato administrativo de nº 21/2023-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.677.870/0005-23, firmado em 07 de julho de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) Servidor, de até 2u para Rack 19", incluindo instalação do equipamento para atender à necessidade da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Adriano Henrique de Medeiros, matrícula nº 214.947-8;

IV – Fiscal do contrato substituta: Ivânia de Oliveira Costa Camêlo, matrícula nº 215.753-5.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

V – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VI – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

VIII – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada.

IX – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;

X – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XI – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao(à) Gestor(a) do Contrato;

IV – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao(à) Gestor(a) do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI – solicitar, justificadamente, ao(à) Gestor(a) do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – comunicar, formalmente, ao(à) Gestor(a) do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gestor(a) e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKCOQLN24-6BFJIAF6FC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKCOQLN24-6BFJIAF6FC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 979/2023-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 173/2023-GDPGE, , torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, para constituir Ata de Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de carimbos automáticos e serviços de chaveiro, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia 20 de julho de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 07 de julho de 2023

Maria Edna Trindade de Lima

Coordenadora de Licitações/Pregoeira

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-WW5RR7AQ2A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-WW5RR7AQ2A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 853/2023-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 173/2023-GDPGE, , torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS E COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP, para constituir Ata de Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos – forno microondas, cafeteira, refrigerador, frigobar, bebedouro e ventilador, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia 21 de julho de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 07 de julho de 2023

Suelene Bezerra Barbosa

Agente de Contratação/Pregoeira

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-5URSIX71O0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-5URSIX71O0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 335/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 744/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 212/2020-CSDP e no art. 7º da Resolução nº 227/2020-CSDP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público Pedro Amorim Carvalho de Souza, matrícula nº 215.033-6, para auxiliar à Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Criança e Adolescente - NUDECA, no período compreendido entre 10 julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-F4HN9VWSFY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-F4HN9VWSFY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 334/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.369/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 212/2020-CSDP e no art. 6º da Resolução nº 218/2020-CSDP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, para auxiliar à Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares - NUAP, no período compreendido entre 10 julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-O33O0LT41O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-O33O0LT41O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 15/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Tangará/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Partícipe: MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.159.089/0001-45, com sede estabelecida à Rua João Ataíde de Melo, n. 558, Centro, Tangará/RN, CEP 59240-000, neste ato representado por seu Prefeito, Jose Airton Bezerra.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 15/2021 – DPE/RN e alteração e inserção de cláusulas.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 10 (dez) de julho de 2023 e término na data de 09 (nove) de julho de 2025.

Resta alterado o item 2.4 do Termo original, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada diante de interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou”.

Pelo presente instrumento, fica, também, alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar n. 550, de 18 de setembro de 2015”.

Através do presente Termo Aditivo, há, ainda, a inserção do item 4.7.1 ao Termo de Cooperação Técnica n. 15/2021 – DPE/RN, que vigorará com a seguinte redação: “O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual”.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 15/2021 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Natal/RN, 07 de julho de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Partícipe

José Airton Bezerra

Prefeito do Município de Tangará/RN

Partícipe

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-EYXQ9RI2UU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-EYXQ9RI2UU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Contrato Administrativo nº 21/2023 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.677.870/0005-23, com representação estabelecida à Rua José Luiz da Rocha, n. 281, sala 06, Bairro Câmara, Serra/ES, CEP: 29.164-252, Fone: (31) 2105-0350; (31) 2105-0351, e-mail: renato.ferreira@drivea.com.br, neste ato representado pelo Sr. Renato Gomes Ferreira.

Objeto: aquisição de 01 (um) Servidor, de até 2u para Rack 19", incluindo instalação do equipamento, disponibilizado e entregue na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos ao Edital.

Valor da Contratação: o valor unitário do Servidor objeto do contrato é de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), perfazendo este o valor global contratual.

Prazo de Vigência: a contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa trabalho: 03 126 3001 3296 329601; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 126 Tecnologia da Informação; Programa: 3001 Igualdade na diversidade: Direitos Humanos; Ação: 3296 Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública; Subação: 329601 Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 44.90.52.35 Equipamentos de Informática e Processamento de Dados.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2023 – DPE/RN.

Fundamento Legal: o presente contrato fica vinculado ao Pregão Eletrônico n. 09/2023-DPE/RN, cuja realização decorre de autorização do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, observando as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, devidamente formalizado no Processo Administrativo nº 2.198/2022-DPE/RN.

Natal/RN, 07 de julho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Renato Gomes Ferreira

DRIVE A INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N. 00.677.870/0005-23

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-OE7I0UMJ7W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-OE7I0UMJ7W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 906/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
71º	CAROLINA FERNANDES DO NASCIMENTO
72º	MAIARA PEREIRA DE ARAUJO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKCOQLN24-CT6W91S4NA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKCOQLN24-CT6W91S4NA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 900/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o convite enviado pela Corregedoria Geral do Ministério Público do RN;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para participar de audiências públicas regionais. no dia 03 de agosto de 2023, das 09h às 12h, em Martins/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKCOQLN24-JAY90T52V8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKCOQLN24-JAY90T52V8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 898/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos processos administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o plantão diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no diário oficial do estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Santo Antônio/RN no dia 05 de julho de 2023, conforme Lei Municipal nº 948/2000;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7 e o servidor público HUGO DA TRINDADE CHACON, matrícula nº 215.294-0, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Santo Antônio/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 05 de julho de 2023, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 05 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKCOQLN24-J5EC0OQDA4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKCOQLN24-J5EC0OQDA4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 912/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, no período de 10 a 24 de julho do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 432/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares - NUAP, no período compreendido entre 10 a 24 de julho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-2RPGIH0TXS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-2RPGIH0TXS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 899/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 032/2023 remetido pelo Defensor Público Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Goianinha/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos MARILIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6 e ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, para participar do Projeto “Defensoria na Comunidade”, no dia 11 de julho de 2023, das 09h00 às 16h00, na Comunidade Indígena Catu, em Goianinha/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKCOQLN24-S9K9RJ1EGY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKCOQLN24-S9K9RJ1EGY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 897/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO convite encaminhado pelo Centro de Estudos e dos Núcleos Especializados de Defesa da Saúde e de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R os Defensores Públicos abaixo para participar do seminário “A política antimanicomial e a desinstitucionalização de pessoas com transtorno mental”, a ser realizado no dia 13 de julho de 2023, das 8h às 17h, no hotel Holiday Inn, em Natal/RN:

ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA, matrícula nº 215.035-2;
ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0;
ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7;
ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7;
ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5;
CAMILA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5;
DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0;
ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4;
ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9;
ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.390-4;
FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9;
GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9;
JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4;
JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8;
LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2;
LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5;
MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3;
MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1;
MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula 214.718-1;
MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO VILLARIM, matrícula nº 215.378-5;
PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 215.383-1;
PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6;
PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7;
RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3;
RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0;
RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0;
RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4;
RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6;
ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6;
SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4.

Art. 2º. A U T O R I Z A R os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-186AI8XQ2O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-186AI8XQ2O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 911/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DA DPE DE SÃO MIGUEL/RN, regida pelo Edital nº 01/2023 – DPE São Miguel, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.396, em 29 de março de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	IZABELLE DOS SANTOS LIBERATO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-404SIGAIMO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-404SIGAIMO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 904/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para o período de 08 a 17 de julho do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.209/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 08 a 17 de julho do ano em curso, a Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-A18E9UFC3A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-A18E9UFC3A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 905/2022 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPGE, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a relação contendo os nomes dos defensores e servidores públicos desta instituição inscritos para aplicação da prova do XII Teste Seletivo para Estagiários de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, habilitados através do Edital nº 05/2023-GDPGE, publicado do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 15.457, de 30 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R os Defensores Públicos e servidores de apoio administrativo abaixo nominados para aplicação das provas do XII Teste Seletivo para Estagiários de Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a realizar-se no dia 09 de julho de 2023, das 08h às 14h, nas cidades a seguir especificadas:

Caicó:

GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0;

MARIA AUXILIADORA DE LIMA, matrícula nº 80.399-5;

Mossoró:

BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7;

DÉBORA TICIANE PEREIRA SOUZA, matrícula nº;

ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.390-4;

FABIÓLA FERREIRA REINALDO DA SILVA, matrícula nº;

HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4;

KARLA KAMURAITÉ MARINHO VIEIRA, Matrícula nº 215.059-0;

KALINE MICHELE DE MORAIS SOUZA, matrícula nº 215.530-3;

LARISSA AMARAL BARBOSA, matrícula nº 215.447-1;

THIAGO SANTOS LIMA, matrícula nº 215.273-8.

Natal:

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7;

ARTHUR DA SILVA BERTULEZA, matrícula nº 215.727-6;

ANTONIA LÚCIA VIANA, matrícula nº 079.688-3;

BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA, matrícula nº 201.343-6;

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6;

DANIEL BARRETO DIAS, matrícula nº 215.747-0;

FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4

FRANCISCO HERNANDE DE BORGES SILVA, matrícula nº 123.178-2;

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº matrícula 194.688-9;

JÚLIA FERNANDES LOPES DE FREITAS, matrícula nº 214.663-0;

LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1;

LIVIA VIEIRA ALMEIDA., matrícula nº 214.730-0;

LUCAS COSTA FREIRE LUZARDO, matrícula nº 215.715-2;

LUCIANE DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 215.334-3;

MARIANA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 215.161-8;

MARIA SORAYA PESSOA MESQUITA, matrícula nº 103.322-0;

MARIA GECINA MARINHO, matrícula nº 101.409-9;

MATHEUS MESGRAEL SOARES TARGINO, matrícula nº 215.088-3;

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6;

RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS, matrícula nº 214.706-8;

TARITZA TONNIGES PUGGINA, matrícula nº 215.752-7;

VICTOR COSTA DE ASSIS, matrícula nº 214.630-4;

Nova Cruz:

JOSÉ ELSON LIMA ALVES, matrícula nº 213.568-0;

Pau dos Ferros:

ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº 215.344-0;

CHATEAUBRIAND SUASSUNA CARNEIRO, matrícula nº 215.342-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-4RWDI2C2K8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-4RWDI2C2K8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 907/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – NÚCLEO DE MOSSORÓ/ RN, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.163 em 19 DE ABRIL DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
15º	JÉSSICA KELY SOUTO DA SILVA BANDEIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15462

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WYKC0QLN24-3UKVIBVT1K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WYKC0QLN24-3UKVIBVT1K-P2TH9ZW2VI

